



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0180872

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI

Data: 11/02/2023

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: daniel.rodrigues@trf6.jus.br

Matrícula do Responsável: TR44

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Prover solução de Gerenciamento de Serviços de TI (ITSM) para utilização no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, incluindo: suporte técnico; garantia e atualização de versão do fabricante; implantação do ambiente e processos/fluxos de trabalho; treinamento dos servidores em operação, administração e utilização da solução; e serviços técnicos especializados de customização da solução sob demandas futuras.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\);](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;](#)

Macrodesafio do Poder Judiciário (ANEXO I da Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020 - PETI-JF 2021-2026)

FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Objetivos estratégicos da Justiça Federal (ANEXO I da Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020 - PETI-JF 2021-2026)

1. Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

Indicadores	Meta
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

2. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Meta
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A ferramenta de gerenciamento de serviços de TI utilizada pelo recém criado Tribunal Regional Federal da 6ª ainda é sustentada pela área de Tecnologia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A atual ferramenta, IBM Control Desk (e-sosti - Contrato 20/2017 SEI TRF1 3903929), está sem suporte e a unidade responsável está em processo de contratação de uma nova solução (ainda não definida).

A partir do momento em que o TRF1 contratar a sua nova ferramenta, o sistema e-sosti ficará indisponível.

Por este motivo, a SECTI precisa iniciar o processo de contratação de sua própria ferramenta de ITSM o quanto antes para evitar a perda do controle e gerenciamento das demandas dos usuários das ferramentas de TIC do Tribunal, além de não conseguir medir corretamente o SLA dos contratos de suporte de TI.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item	Descrição	Código (SIASG)	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total
1	Ferramenta de gerenciamento de serviços de TI (ITSM)	24333	Licenças	60	R\$ 320,00	24	R\$ 460.000,00
2	Serviço técnico especializado: suporte técnico; garantia e atualização de versão do fabricante; implantação do ambiente e processos/fluxos de trabalho; treinamento dos servidores em operação, administração e utilização da solução; e serviços técnicos especializados de customização da solução sob demandas futuras	26972	Serviço	1	-	-	R\$ 250.000,00
TOTAL							R\$ 710.000,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Dispensado (§4º).

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Dispensado (§4º).

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Dispensado (§4º).

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado às necessidades do contratante.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensado (§4º).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Médio (grau de prioridade 3), por se tratar de serviço essencial ao funcionamento do Departamento de TI, com possibilidade de afetar processos críticos ou estratégicos do TRF6.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Dispensado (§4º).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação ensejará a execução do trabalho massivo e manual de controle de demandas, chamados e SLAs de contratos em planilhas, pelos poucos servidores efetivos disponíveis, reduzindo a capacidade do Departamento de TI em atuar nos processos críticos ou estratégicos do TRF6, comprometendo prazos e a qualidade e quantidade de projetos simultâneos em andamento.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 11/02/2023, às 22:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180872** e o código CRC **5BFC1C42**.